

LEI MUNICIPAL Nº 941/09, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

**INSTITUI O CONCURSO DE DECORAÇÃO
NATALINA 2009 NO MUNICÍPIO E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DESPESAS COM O EVENTO E,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica instituído o Concurso de Decoração Natalina 2009, no Município de Santa Tereza e autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com o evento, na forma prevista na presente Lei e nos termos do Regulamento anexo.

Art. 2º - Serão contemplados no concurso os imóveis privados com fins residenciais, comerciais e industriais, sediados no território do município de Santa, que efetuem a inscrição nos termos do regulamento.

Art. 3º - O julgamento será realizado através do voto popular, sendo que toda e qualquer pessoa poderá fazer sua escolha e votar na decoração que melhor lhe representar o Espírito de Natal.

Art. 4º - O concurso será dividido em duas categorias, uma contemplará os imóveis e a outra na segunda categoria do concurso os imóveis particulares, industriais, comerciais ou de prestação de serviço.

Parágrafo Primeiro: O primeiro colocado em cada categoria receberá um certificado de participação e o Prêmio de uma Máquina Fotográfica Digital.

Parágrafo Segundo: A premiação será entregue no dia 19 de dezembro no Clube Santa Tereza.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*0901- Secretaria Municipal de Turismo
278130104.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
(0318)3339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
Outras*

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de
novembro do ano de dois mil e nove.*

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

NATAL DOS SONHOS

REGULAMENTO PARA CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA

1. OBJETIVOS

- 1.1. O **Concurso de Decoração Natalina**, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Tereza tem por objetivos:
- Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo.
 - Estimular a criatividade da comunidade, entidades e empresas.
 - Apoiar as manifestações da cultura popular.
 - Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas.

2. CONCURSO

- 2.1. Poderão participar do concurso os imóveis residenciais e particulares, estabelecimentos comerciais e indústrias existentes no município de Santa Tereza.
- 2.2. O concurso será dividido em duas categorias:
- Residenciais
 - Prédios particulares, Comércio e Indústria
- 2.3. O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.
- 2.4. Só poderão participar do presente concurso os imóveis situados na sede do Município de Santa Tereza previamente inscritos conforme este regulamento.
- 2.5. O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao Natal.
- 2.6. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.
- 2.7. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento.
- 2.8. Maiores informações ou dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones 3456-1030 ou 3456-1310 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) ou pelo e-mail smec@santatereza.rs.gov.br

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 11 de novembro de 2009 a 07 de dezembro de 2009, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
- 3.2. Para a inscrição, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, conforme Anexo deste regulamento.
- 3.3. As inscrições deverão ser feitas por categoria, representadas da seguinte forma:
- a) Residências: deverão ser inscritas pelo morador.
- b) Comércio, Indústria, Instituições particulares deverão ser inscritas pelos responsáveis.
- 3.4. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

4. JULGAMENTO

- 4.1. O julgamento será realizado através do voto popular, o votante deverá apresentar o Título Eleitoral para receber a cédula de votação, esta cédula será numerada em ordem crescente, com visto da comissão de julgamento, para receber o voto o votante deverá assinar a lista de votação conforme listagem emitida pela Justiça Eleitoral de Bento Gonçalves. Toda e qualquer pessoa poderá fazer sua escolha e votar a que melhor lhe representar o Espírito Natalino.
- 4.2. As urnas de votação estarão na Prefeitura Municipal, junto ao Correio. Os critérios de avaliação a serem considerados são:
- * Originalidade e criatividade;
 - * Iluminação;
 - * Impacto visual da decoração diurna e noturna;
 - * Utilização de material reciclável.
- 4.3 O julgamento será feito por categorias.

4.4 Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel.

4.5. Em caso de empate nas diferentes categorias, será feito um sorteio

4.5. Todos os inscritos receberão certificados de participação no dia da premiação.

5. ESCRUTINAÇÃO DOS VOTOS

5.1. Será realizada no dia 18 de dezembro de 2009, às 16 horas em frente a Prefeitura Municipal pela Comissão Organizadora.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Todos os participantes receberão Certificado e o primeiro de cada categoria receberá uma máquina fotográfica digital.

6.2. A premiação será entregue no dia 19 de dezembro de 2009 no Clube Santa Tereza, quando da realização da festa de chegada do Papai Noel.

6.3. Os premiados serão informados por ou telefone até o dia 18 de dezembro de 2009.

6.4. Receberão a premiação os responsáveis pela inscrição conforme consta na ficha de inscrição.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2010.

7.2. O custo dos materiais e da montagem da decoração ficará a cargo de cada participante.

7.3. As decorações não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação que será do dia 01 a 15 de dezembro de 2009.

7.4. Os responsáveis legais pelos imóveis vencedores deste concurso, desde já autorizam os organizadores deste concurso a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso cultural, inclusive na Internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.

7.5. A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

7.6. É vetada o julgamento dos prédios Públicos Municipais.

7.7. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do Concurso Decoração de Natal.

8. COMISSÃO ORGANIZADORA:

- Prefeito Municipal;
- Representes da Secretaria Municipal da Administração;
- Representante da EMATER;
- Representes da Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Lazer.

Santa Tereza, 11 de novembro de 2009.

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Secretaria Municipal de Educação**

VOTO

**FAÇA UMA ESCOLHA EM CADA
CATEGORIA:**

RESIDENCIAL –

Nome do proprietário:.....

**COMERCIAL , INDUSTRIAL E PRÉDIOS
PARTICULARES**

Nome do proprietário:.....

Concurso de Decoração Natalina

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|---|
| | CATEGORIA: |
| Nome: RG: Telefone: Endereço: | <input type="checkbox"/> Comercial, Industrial e Prédios particulares <input type="checkbox"/> Residencial |